

Termo Aditivo de Teletrabalho unilateral é coação!

Como todos trabalhadores e trabalhadoras da Eletrobras estão cientes, a Diretoria de Sustentabilidade, provavelmente a mando do senhor Wilson Pinto Junior, rasgando e desrespeitando o Acordo Coletivo de Trabalho, vem desde do início de agosto impondo a assinatura de um Termo Aditivo ao Acordo Coletivo referente ao Teletrabalho.

As Entidades de Representação ao tomarem ciência desse procedimento esdrúxulo, incoerente e leviano entrou em contato com o relações sindicais da Eletrobras, Marcelo Ferreira, solicitando a suspensão do referido Termo, uma vez que além de não cumprir o que versa a Cláusula 8ª do ACT Nacional (que garante que qualquer alteração que implique diminuição de vantagens, em "normas internas incorporadas aos contratos individuais de trabalho dos empregados" haverá de ser precedida, necessariamente, por discussão prévia com as entidades sindicais), traz debilidades que provocam insegurança aos trabalhadores e trabalhadoras.

Apesar de termos tido um início de conversa ainda em agosto, onde deixamos claro que as Entidades estariam encaminhando sugestões que entendessem necessárias e de termos encaminhado carta ao DS ([veja aqui](#) a carta AEEL 036/20), estamos até o presente momento aguardando a direção nos chamar para negociar a inclusão do texto sugerido, no sentido de dar uma maior segurança ao corpo funcional, que em meio à pandemia do Covid-19, tem realizado o teletrabalho.

Hoje, em conversa telefônica, o relações sindicais disse que pretende realizar uma conversa com as Entidades de Representação na próxima semana, mas **afirmou que não haverá mais prorrogação da data da assinatura do Termo.**

Diante dessa postura autoritária, clássica dos comandados do senhor Wilson Pinto Junior, entendemos que a decisão de assinar ou não caberá aos trabalhadores e trabalhadoras, mas para as Entidades de Representação essa assinatura é mais uma forma de coação. Uma pressão tirânica de quem burla um Acordo Coletivo de Trabalho homologado no TST.

Dessa forma não nos resta alternativa que não seja buscar o órgão competente para suspender esse ato da Eletrobras.

Vale a pena lembrar que estamos em plena discussão do ACT 2020/21 e essa postura não é nada salutar para nenhuma das partes!

Por isso, **insistimos na revisão dessa decisão unilateral**, com a convocação das Entidades de Representação dos Trabalhadores e Trabalhadoras para negociação de um texto para o Termo Aditivo de Teletrabalho que atenda às partes.

Compartilhem este informe com os colegas!

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))

A Diretoria, em 11 de setembro de 2020.
Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

